



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1272 / GRANDES RIOS, QUARTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2017 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Secretaria de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE GRANDES RIOS – PR

Criado pela Lei 791/2010

RESOLUÇÃO 01/2017

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Grandes Rios, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e através de reunião ordinária, com a maioria de seus membros, realizada no dia 22/05/2017 e de acordo com a Ata nº 05/2017:

RESOLVE:

I - Convocar a realização da X Conferencia Municipal de saúde, a ser realizada no dia 02 de junho de 2017 na Casa Da Cultura de Grandes Rios, a partir das 13h00min, cujo tema central será: "Gravidez na Adolescência" Uma reflexão sobre suas causas e conseqüências"

II- Divulgar o nome da Comissão Organizadora da Conferencia:

Representantes do Poder Público:

Titula: Vera Lucia Moda Santiago

Suplente: Eliane de Fátima Francini

Representantes de Trabalhadores da Saúde

Titular: Gleiciane dos Santos Michelin

Suplente: Ecliton Jose Lopes Pimentel

III – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 23 de maio de 2017.

Eliane de Fátima Francini
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Decreto nº. 79/2017

Convoca a X Conferencia Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, juntamente com o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Saúde no Município,

DECRETA:

Artigo 1º Fica convocada a X Conferencia Municipal de saúde, a ser realizada no dia 02 de junho de 2017, tendo como tema central: "Gravidez na Adolescência" Uma reflexão sobre suas causas e conseqüências.

Artigo 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Saúde.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 23 de maio de 2017.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

